

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2469/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0167532/2025-07

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1484, de 29 de novembro de 2025, autorizado o funcionamento do Colégio Leonardo da Vinci – Unidade II, com Ensino Médio, situado na R. Toinzinho Amâncio, 200, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Patos de Minas

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/12/2025